



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

Expediente de Arquivo Documental
2006-09-13

Transforma os cargos de provimento efetivo de Instrutor Educacional e de Monitor de Aprendizagem em Professor de Educação Infantil e Auxiliar de Professor de Educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

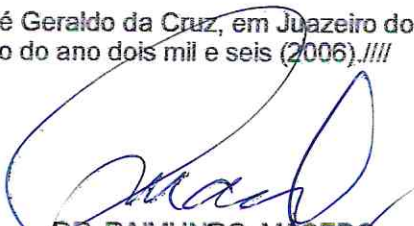
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo de Instrutor Educacional e de Monitor de Aprendizagem, criados pelas Leis Municipais nºs 2186, de 05 de maio de 1997 e 2263, de 14 de abril de 1989, passam a denominar-se PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, respectivamente, lotados no quadro de docentes da Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e vantagens constantes do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal (Lei nº 2419, de 04/08/99).

Art. 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (2006).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE